



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1054/2024  
29/02/2024 - 15:40  
IND 550/2024

## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal que, junto à secretaria responsável, melhorar o processo de pavimentação para evitar os inúmeros problemas recorrentes com a qualidade do asfalto.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que, junto a secretaria competente, **melhorar o processo de pavimentação para evitar os inúmeros problemas recorrentes com a qualidade do asfalto**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## JUSTIFICATIVA

O processo de pavimentação possui normas de controle da qualidade e gestão em várias etapas, incluindo, principalmente: (1) o controle da qualidade do produtos aplicáveis (como por exemplo, o controle tecnológico feito através de vários ensaios, como, por exemplo (a) o de determinação da penetração, onde são definidos os parâmetros de resistência do asfalto; o equivalente de areia, onde (b) se determina a proporção relativa de materiais do tipo argila ou pó em amostras de agregados miúdos; (c) a granulometria dos agregados, onde defini-se a curva granulométrica dos agregados; (d) a extração de betume, onde defini-se a percentagem de betume em misturas betuminosas e (e) o abrasão Los Angeles, onde defini-se a resistência ao desgaste dos agregados e (2) o controle da qualidade do processo, com normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou emitidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes<sup>1</sup> disponibilizadas no site.

1

[https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/normas\\_e\\_manuais\\_vigentes\\_x\\_substituidos\\_-\\_site\\_ipr\\_2021\\_07\\_23.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/ipr/coletanea-de-normas/coletanea-de-normas/normas_e_manuais_vigentes_x_substituidos_-_site_ipr_2021_07_23.pdf)



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1054/2024  
29/02/2024 - 15:40  
IND 550/2024

Mas não basta apenas aplicar normas de controle e gestão da qualidade. É necessário divulgar os resultados desses controles para a população na medida em que vemos, de forma insistentemente recorrente as reclamações dos munícipes sobre o asfalto que esfarela pouco tempo depois de feita a pavimentação, passando a percepção de descaso dos responsáveis pela garantia dos produtos e serviços envolvidos. Para corroborar com essa afirmação, é só ver quantas Indicações que estão passando por esta casa pedindo recapeamento, asfaltamento e operação tapa-buraco semanalmente.

A pavimentação tecnológica de qualidade e sua manutenção preservariam não tão somente a integridade dos bens produzidos, mas também beneficiaria a população com uma melhor qualidade de vida. A pavimentação de qualidade tem um papel primaz pois permite que as pessoas transladem com segurança e eficazmente ao manter seus direitos constitucionais assegurados em sua plenitude (locomoção, saúde, educação e acesso à justiça).

Trata-se do amplo exercício da cidadania, salvaguardado na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no que tange ao “Direito de Transporte” e ao “Direito de Ir e Vir”.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2024.



Eng. Eduardo Tonin  
Vereador